

Processo nº. 61.841

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.352, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Autoriza doação de bens móveis ao Centro de Reabilitação Assistencial Feminino Desafio Jovem "Rosa de Saron".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de abril de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à instituição seguinte os bens móveis identificados pelo número de cadastro patrimonial:

Instituição	Monitor	Estabilizador	CPU
Centro de Reabilitação Assistencial Feminino Desafio Jovem "Rosa de Saron"	2215	2054	2238


Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de dois mil e onze (12/04/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de dois mil e onze (12/04/2011).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLICAÇÃO 15/04/2011
Rubrica